



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Requerimento

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto,15 fev. 2018.....

Nº 000498

EMENTA:

Presidente

Requer providências de remoção de galhos e resíduos verdes em local que especifica no Município de Ribeirão Preto.

SENHOR Presidente!

No uso de minhas atribuições como Vereador, requero que sejam adotadas pela Administração Municipal a remoção de galhos e resíduos verdes e que seja feita uma limpeza geral, em via pública e em área verde, na Rua Altacir Ferreira, nº 151, no bairro Cidade Universitária, Município de Ribeirão Preto.

Considerando as atribuições fiscalizatórias do serviço público acometida aos Vereadores, na forma do Art. 8º, letra “b)”, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º, *caput*, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a sanitariedade é uma obrigação da Administração Pública, pois: “A *higiene pública* é o meio utilizado pelo Poder Público para a preservação da saúde da coletividade.¹” E que se constitui uma obrigação impostergável da Administração Municipal empregar todos os meios legais ao seu alcance para não permitir e nem deixar que haja degradação dos espaços urbanos quanto a higiene e salubridade e que não pode e nem deve a Administração negligenciar o cumprimento de seus deveres quanto a fiscalização e manutenção adequada dos equipamentos urbanos sanitários, pois na sua omissão abre-se espaço para que o ambiente urbano fique sujeito a endemias e para servir como focos de moléstias e doenças desfavoráveis à saúde da população e ao desenvolvimento local;

Considerando que urge implementar uma política de zeladoria mais efetiva e

¹ - MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal brasileiro*, 13ª ed., SP, Malheiros, 2003, p. 442.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

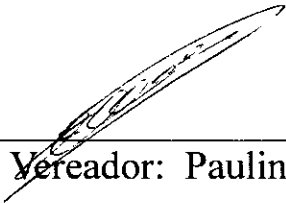
Estado de São Paulo

eficiente, em benefício da população e em cumprimento a estes fins atribuídos à Administração.

Urge priorizar as ações de limpeza pública no mencionado local, tendo em vista o estado deplorável em que se encontra, prejudicando sobremaneira o ambiente e a população em geral.

Em nome do princípio da eficiência no serviço público e quanto a zeladoria dos bens e próprios municipais, requer o atendimento.

Sala das Sessões, Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2018.



Vereador: Paulinho Pereira